



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 265, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONCEDE ABONO DE NATAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o esforço, dedicação e o compromisso demonstrado ao longo do ano pelos servidores públicos municipais no cumprimento das atividades essenciais à continuidade dos serviços prestados à população valenciana;

CONSIDERANDO que a concessão do abono especial natalino contribui para o bem-estar dos servidores públicos, fortalecendo a motivação e o engajamento no ambiente de trabalho;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido abono de Natal, em caráter indenizatório, aos servidores públicos de carreira ativos, inativos e pensionistas, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo os servidores da autarquia previdenciária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Excetua-se deste artigo os Secretários Municipais e equivalentes, Procurador-Geral, Diretor Executivo do PREVI VALENÇA, Superintendente Executivo, Prefeito e Vice-Prefeito, que não farão jus ao abono de Natal.

Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será pago em parcela única, até o dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º. O abono não se incorporará à remuneração, proventos ou pensão, nem servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, benefícios ou contribuições previdenciárias.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

Prefeito Municipal